

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018 - Edição nº 345

SU	M	Δ	R	
		$\overline{}$		

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2018 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 12PP/2018.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Ipupiara - BA





<u>ESTADO DA BAHIA</u> <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA</u>

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 92/2018 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL № 12PP/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA**, E A **EMPRESA CONSTRULAR - ME**.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE IPUPIARA/BA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **David Ribeiro Primo**, do outro lado, a Empresa **CONSTRULAR - ME**, inscrito no CNPJ: 27.954.479/0001-51, situada na Avenida Jonival Lucas, 14, casa, Bairro Centro, Ipupiara - Bahia. CEP 47.590-000, representado pelo Sr(a). Arisvaldo José dos Santos, brasileiro, casada, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Jonival Lucas, 14, casa, Bairro Centro, Ipupiara - Bahia. CEP 47.590-000, inscrito no RG: 3.020.668-46 expedido SSP/SP e do CPF: 252.079.428-32, todos já qualificados no contrato n° 92/2018, celebrado em 28/02/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo de acrescentar à percentagem de 24,50% (vinte e quatro virgula cinquenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 15.508,50 (quinze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 92/2018, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O acréscimo do contrato n.º 92/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de diversos Materiais de Construção para reparos de diversos prédios públicos municipais, reparos de canteiros, calçadas de jardins, reparos dos calçamentos em paralelepípedos em ruas, avenidas e praças na sede, no distrito e na zona rural, reparos em prédios dos postos de saúde, na sede, na vila de ibipetum e na zona rural; e reformas de prédios escolares da rede Municipal de Educação, neste município de Ipupiara-Ba, acrescentará o percentual de 24,50% (vinte e quatro virgula cinquenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 15.508,50 (quinze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. § 1°, II, do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do preço do contrato nº 92/2018, decorre da necessária continuidade para que as máquinas e veículos façam seus serviços públicos diários através das Secretarias que são Lotadas, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a

Ipupiara - BA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000 Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS **CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Ação: 28.366.0056 - 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Ação: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%.

Ação: 28.366.0056 - 2057 - Manutenção Das Creches Municipais.

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Ação: 10.302.0085 - 2022 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos

Ação: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da

Ação: 10.302.0085 - 2052 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE(ESTADO/UNIAO).

Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes:

Ação: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e

Transportes;

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo; Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0114.014; 0115.015

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 01 de outubro de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS	CONSTRULAR - ME
Prefeito Municipal Contratante	Sr. Arisvaldo José dos Santos Contratada
	Comitatada
TESTEMUNHAS:	
1 ^a	
2 ^a	